



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**

Lei Municipal nº 2608/06

---

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre destinação dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para financiar ações (campanhas) para o combate do abuso e exploração sexual infantil.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ - CMDCAI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.069/90, de 13/07/1990, a Lei Municipal nº 2.608 de 20/11/2006,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada no dia 08/02/2023 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itajubá – CMDCAI – sendo discutidas longamente em plenário sobre a necessidade de investimentos em Campanhas para a prevenção do combate do abuso e exploração sexual infantil.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Fica aprovado o custeio da Semana de Combate Ao Abuso e Exploração Sexual Infantil dos dias 16 a 19 de Maio de 2023 com os recursos do FIA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**Art 2º** - Para operacionalização dos serviços o CMDCAI poderá solicitar apoio jurídico, financeiro e técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) para cumprimento das Políticas Públicas da Criança e Adolescente do Município de Itajubá.

**Art 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itajubá, 04 de abril de 2023.

Hamilton Carlos Machado Filho  
Presidente do CMDCAI